

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica considerado, para todos os efeitos legais, de Utilidade Pública Municipal, o Projeto Despertar para a Vida, com Sede no Município de Cabo Frio.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2002.

GUSTAVO ANTÔNIO GUIMARÃES BERANGER

Vereador Autor

JUSTIFICATIV

O Projeto Despertar para a Vida é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, fundada em 23 de novembro de 2001, com sociais, cívicos, culturais, educacionais, promocionais e beneficentes, com abrangência em todo o território do Município de Cabo Frio e Região dos Lagos. Sua Sede está localizada à Rua Marcílio Dias, 180, Bairro de São Cristóvão, Cabo Frio, RJ.